



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

EDITAL DE CHAMADA PARA ENVIO DE DECISÕES JUDICIAIS Nº 1, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Comunica a abertura de prazo para recebimento de decisões judiciais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para publicação na edição n. 26 da Revista do Tribunal.

A COMISSÃO DE REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, usando de suas atribuições regimentais, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo para recebimento de decisões judiciais exaradas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para publicação na edição n. 26 da Revista do Tribunal, nos termos deste edital.

1 DA REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1.1 A Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região é o periódico oficial semestral de doutrina e jurisprudência, de acesso aberto e que tem por objetivo fomentar a produção científico-jurídica e disseminar conhecimento na área do Direito do Trabalho.

2 DO TEMA, PRAZO E FORMA DE ENCAMINHAMENTO

2.1 Para a edição n. 26 da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região as decisões judiciais (sentenças ou acórdãos) deverão observar a seguinte pertinência temática: “Direito do Trabalho na pandemia: aspectos materiais e processuais” e terem sido publicadas no período compreendido entre 7/1/2021 e 30/6/2021, não sendo aceitas as decisões que correm em segredo de justiça.

2.2 As decisões judiciais enviadas deverão conter o máximo 10 (dez) laudas.

2.3 O prazo para envio das decisões judiciais para a edição n. 26 será encerrado, impreterivelmente, em 16 de julho de 2021.

2.4 A submissão das decisões judiciais será realizada, exclusivamente, por meio do envio da decisão judicial em arquivo eletrônico ao endereço de e-mail: revista@trtsp.jus.br.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Somente magistrados e magistradas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região poderão enviar decisões judiciais para a Revista do TRT2.

3.2 Todas as decisões judiciais enviadas serão analisadas pelos membros da Comissão Regimental de Revista do TRT-2, que deliberarão sobre a publicação.



3.3 Além das decisões judiciais não selecionadas pela Comissão Regimental de Revista do TRT-2, não serão publicadas as sentenças e acórdãos que não observarem os requisitos descritos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital.

3.4 Em caso de descumprimento apenas do requisito descrito no item 2.2 deste Edital, a decisão judicial será relacionada na publicação com link de acesso para o inteiro teor da sentença ou do acórdão.

3.5 As decisões judiciais enviadas e que vierem a ser publicadas terão os dados sensíveis anonimizados.

3.6 Eventuais esclarecimentos acerca das normas deste Edital poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico revista@trtsp.jus.br.

3.7 Os casos omissos e as situações excepcionais serão apreciados e resolvidos pela Comissão Regimental da Revista do TRT-2.

São Paulo, 24 de junho de 2021.

SILVANA ABRAMO M. ARIANO
Desembargadora Presidente da Comissão Regimental da Revista do TRT-2
Biênio 2020-2022